



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020
CONTRATO N.º 1.711/2020

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A
EMPRESA RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS DIVERSOS EIRELI COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARAM:

MUNICÍPIO DE AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, regularmente inscrito no CNPJ/MF: 05.119.854/0001-05, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 2410125 SSP/PA e CPF n.º 226.543.642-91, residente na cidade de Afuá-PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI**, com endereço na Tv. Haroldo Veloso, n.º 01, Tapanã, Belém/PA, CEP: 66.825-030, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o n.º 03.621.172/0001-70, representada pela senhora **INAURA LOPES DE ABRANTES**, titular do CPF: 144.814.052-87, RG: 4303532 PC/PA, residente na Rua Murajuba, n.º 22, Conj. Benjamin Sodré, Parque verde, CEP: 66.635-120, Belém - PA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – Do Objeto

1.1. Eventual Aquisição de materiais de expediente para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Afuá e Secretarias, conforme abaixo:

EMPRESA:	RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI					
ENDEREÇO:	TV. HAROLDO VELOSO, N.º 01, BAIRRO: TAPANÃ, CIDADE: BELÉM/PA, CEP: 66.825-030					
TELEFONE:	(091)3248-0796					
REPRESENTANTE LEGAL:	INAURA LOPES ABRANDES					
CPF: REPRESENTANTE:	144.814.052-87					
e-mail:	gemeoscoml@gmail.com					
LOTE II - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
86	PAPEL A4 RESMA CONTENDO 500 FOLHAS	197	CAIXA	CHAMEX	R\$ 200,00	R\$ 39.400,00
89	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO	4	PACOTE	MASTERPRINT	R\$ 20,00	R\$ 80,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-05

95	PAPEL CARBONO PARA CHEQUE	8	BLOCO	HARDCOPY	R\$ 15,20	R\$ 121,60
101	PAPEL DE RECADO AUTO-ADESIVO, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, 90G/M2, 76MM,76MM	19	BLOCO	TILIBRA	R\$ 5,50	R\$ 104,50
103	PAPEL EVA COM GLITTER CORES VARIADAS	70	UNIDADE	DIY	R\$ 4,15	R\$ 290,50
106	PAPEL FOTOGRÁFICO C/50 FOLHAS 135 GR	20	PACOTE	MASTERPRINT	R\$ 18,20	R\$ 364,00
110	PAPEL VERGE A4. PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS	75	PACOTE	DIY	R\$ 18,98	R\$ 1.423,50
TOTAL						R\$ 41.784,10

CLÁUSULA II – Do Preço e das Condições de Pagamento

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de R\$ 41.784,10 (Quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III – Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato será 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA IV – Do Orçamento

4.1 - As despesas decorrentes deste correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Afuá.

12 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0036.2-002– Funcionamento do Gabinete do Prefeito

04.122.0037.2-004 – Manutenção da Representação em Belém

04.122.0037.2-005 – Manutenção da Representação em Macapá

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0037.2-007 – Manutenção dos Serviços Administrativos

04.122.0051.2-009 – Manutenção da Secretaria de Gestão

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-05

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.1203.2-100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

13.813.1203.2-109 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

20.122.0037.2-111 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

27 – SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO –SEMGOV

04.122.0037.2-126 – Manutenção da Secretaria Especial de Governo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA V – Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI – Das Obrigações

- a) Fornecer o objeto (**MATERIAIS**) da presente licitação, no **prazo máximo de 10 (dez) dias** corridos estabelecido para a garantia técnica, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pela Prefeitura Municipal de Afuá, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-05

- f) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.
- g) Substituir, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
- h) **O(s) materiais que possuírem validade(s) deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**
- i) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- j) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material (ais) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **Termo de Referência do edital.**
- k) O (s) material(ais) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- l) Será considerado recusa formal da contratada a não entregado material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- m) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- n) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**
- o) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Afuá, bilateralmente, atendidas sempre à conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII – Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Afuá, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – Norma Aplicada:

8.1. Aplica-se o presente Contrato às disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Estadual n.º 6.474/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e demais



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-05

alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 – REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2020.

CLÁUSULA IX – Sanções Administrativas:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA X – Da Fiscalização

10.1. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor **IRANEI DA SILVA FERNANDES**, designado (a) pela Prefeitura Municipal de Afuá, através do Decreto n.º 003/2020.

CLÁUSULA XI – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal de Afuá.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Afuá (PA), 23 de abril de 2020.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVREOSS EIRELI
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-05

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº

2- _____
CPF nº